



Secretaria
Municipal de
Educação

EDITAL SEMEB Nº 31, DE 27 DE JULHO DE 2026.

**CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026 PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O
SEGUNDO SEMESTRE 2026**

A Secretária Adjunta de Educação de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 02/2026 para a função de Profissional de Apoio Escolar, para a sessão de atribuição vagas, conforme abaixo especificado:

**CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO PROFISSIONAIS
DE APOIO ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026:**

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO-SEMEB"

ENDEREÇO: Rua Tobias Lima - nº 1370 – Centro – Bebedouro/SP

AUXILIAR DOCENTE			
DATA	TOTAL DE VAGAS	HORÁRIO	CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL
29/07/2026	01	15h	Todos os classificados
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – RELAÇÃO DE VAGAS			
Nº	ESCOLA	PERÍODO	Nº DE VAGAS
01	EMEB Profa. Efigenia C. D. Cardoso	03/08 a 27/11/2026	01

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

1 - Documento de identidade com foto, original física ou digital, ou cópia autenticada em cartório, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Certificado de Reservista ou Passaporte,

2– Histórico Escolar do Ensino Médio - **original ou cópia autenticada em cartório.**

3 – Caso o candidato não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar o RG ou CNH original ou cópia autenticada em cartório e procuração com assinatura eletrônica do portal gov.br, ou com firma reconhecida em cartório, bem como, o histórico escolar do candidato original ou cópia autenticada em cartório. O representante legal que já é funcionário público municipal só poderá representar o candidato quando se tratar do cônjuge ou de parentes até segundo grau.

4 - O candidato, quando convocado pela lista da cota racial, deverá apresentar ainda no ato da atribuição de classes/aulas e/ou turmas, documento oficial em que conste especificamente sua cor como preta ou parda.

- a. Não sendo comprovado ser o candidato de negro ou pardo através de documento oficial, que conste: Certidão de Nascimento ou Certidão de Inteiro Teor será ele avaliado por seu fenótipo pela Comissão Municipal de Verificação de Auto Declaração Étnico-Racial, nomeada pela Portaria nº 40.342/2025, sendo seu parecer definitivo na constatação da condição do candidato para ser contratado pela reserva de vagas.